



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.901, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia a Equipe Técnica Multidisciplinar instituída nos termos do art. 56 da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que o art. 56 da Lei nº 4.270, de 2021, institui a Equipe Técnica Multidisciplinar, cuja composição será definida por meio de Decreto e possuirá técnicos integrantes dos quadros efetivos das Secretarias elencadas em seus incisos;

**CONSIDERANDO** que nos termos do parágrafo único do art. 56 da supracitada Lei, excepcionalmente, poderão ser convocados técnicos não pertencentes à Equipe Técnica Multidisciplinar para auxiliar nas análises e definições das medidas mitigadoras e compensatórias, desde que sejam igualmente habilitados e guardem pertinência com o empreendimento analisado;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.900, de 22 de outubro de 2021, que “Regulamenta a Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**CONSIDERANDO** que nos termos do *caput* do art. 10 do Decreto nº 3.900, de 2021, “a Equipe Técnica Multidisciplinar, instituída pelo art. 56 da Lei nº 4.270, de 2021, será composta e nomeada em Decreto específico”,

### DECRETA:

Art. 1º A Equipe Técnica Multidisciplinar, instituída nos termos do art. 56 da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, será composta por 02 (dois) técnicos representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH:

- a) Bruno Dias Lana, arquiteto e urbanista, matrícula nº 33.576; e
- b) Vitor Miranda Mol, engenheiro civil, matrícula nº 33.805;

II - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – SESEGP:

- a) Guilherme de Mello Pessoa G. Cardoso, engenheiro de trânsito, matrícula nº 33.584; e
- b) Gustavo Magno de Oliveira Mendes, engenheiro de trânsito, matrícula nº 35.297;

III - Secretaria Municipal de Obras – SEMOB:

- a) Andréa Laís Moreira Câmara, arquiteta e urbanista, matrícula nº 33.586; e
- b) Glauco Lúcio de Castro Moraes, arquiteto e urbanista, matrícula nº 33.543;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEAGRI:

- a) Flávio Henrique Vieira de Resende, engenheiro ambiental, matrícula nº 33.384; e
- b) Maria Amélia Barroso Vidal, engenheira ambiental, matrícula nº 33.792;

V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

- a) Giuliana Castiglioni Alves, arqueóloga, matrícula nº 33.572; e
- b) Mikaela Monteiro Moraes, historiadora, matrícula nº 34.672;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDECO:

- a) Francisco Zucchelli Lott, economista, matrícula nº 35.273; e
- b) Gileno Eduardo Teixeira, engenheiro, matrícula nº 9.128.

Parágrafo único. A coordenação da Equipe Técnica Multidisciplinar nomeada nos termos deste Decreto constitui responsabilidade dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nomeados nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, em consonância com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 3.900, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 25 de outubro de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>25/10/2021</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Opulva</u>
SETOR DE PROTOCOLO